

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 2018000418

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Municipio de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2018 INFR, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO "Envelope 01"** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "Envelope 02"**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional - TO.

Data: 25 de Julho de 2018.

Horário: 09:00 (nove horas) horas (horário local).

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018000418, no Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 INFR e seus Anexos.
- **1.1.1** O **Processo Administrativo nº 2018000418** oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
- **1.2** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação.
- **1.2.1** As quantidades estimativas divididas por Órgãos/Secretarias Participantes estão contidas no **ANEXO I** deste Edital.



ANEXO I

FONTE	ITEM	ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
FONTE	1.0	MATERIAIS DIVERSOS	UNID.	QUANT.
INS	1.0	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE		
00010511	1.1	50 KG)	SC	1.500,00
INS 00000366	1.2	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Мз	6.000,00
INS 00000367	1.3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Мз	5.000,00
INS 00004734	1.4	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Мз	700,00
INS 00004720	1.5	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Мз	700,00
INS 00004721	1.6	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Mз	8.000,00
INS 00004718	1.7	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Mз	3.000,00
INS 00004730	1.8	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Мз	3.000,00
INS 00034456	1.9	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4.000,00
INS 00034449	1.10	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4.500,00
INS 00000033	1.11	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	5.000,00
INS 00034439	1.12	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	6.000,00
INS 00034441	1.13	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	7.000,00
INS 00034443	1.14	ACO CA-50, 16 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	8.000,00
INS 00034446	1.15	ACO CA-50, 20 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	9.000,00
INS 00000028	1.16	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	KG	10.000,00
INS 00000342	1.17	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG	450,00
INS 00000333	1.18	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = $2,11$ MM ($0,026$ KG/M)	KG	250,00
INS 00000344	1.19	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	200,00
INS 00000345	1.20	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	220,00
INS 00034562	1.21	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	180,00
INS 00000337	1.22	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	200,00
INS 00006180	1.23	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	M²	450,00
INS 00006182	1.24	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	M²	600,00



INS 00006193	1.25	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	М	450,00
INS 00006189	1.26	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	М	400,00
INS 00001364	1.27	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 10MM	M²	500,00
INS 00001361	1.28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 12MM	M²	500,00
INS 00011134	1.29	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M ²	300,00
INS 00011135	1.30	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 12 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M²	300,00
INS 00001346	1.31	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	M²	400,00
INS 00001347	1.32	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 12 MM	M²	400,00
INS 00001346	1.33	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	M²	300,00
INS 00001347	1.34	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	M²	300,00
INS 00007269	1.35	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 9 X 19 CM	UND	30.000,00
INS 00007271	1.36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UND	20.000,00
INS 00007268	1.37	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UND	25.000,00
INS 00025976	1.38	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	300,00
INS 00034556	1.39	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UND	40.000,00
INS 00034556	1.40	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UND	20.000,00
INS 00034564	1.41	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UND	15.000,00
INS 00034565	1.42	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UND	10.000,00
INS 00038590	1.43	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	20.000,00
INS 00034566	1.44	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UND	25.000,00
INS 00034567	1.45	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UND	20.000,00
INS 00034636	1.46	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	40,00
INS 00034640	1.47	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UND	40,00
INS 00011868	1.48	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	50,00
37105	1.49	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UND	20,00
INS 00011088	1.50	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	UND	80.000,00



INS 00007207	1.51	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	600,00
INS 00007197	1.52	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	500,00
INS 00007189	1.53	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	400,00
INS 00007197	1.54	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	450,00
INS 00010496	1.55	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM)	M²	100,00
INS 00034391	1.56	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM)	M²	60,00
INS 00010497	1.57	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, TRIPLO, ESPESSURA TOTAL 12 MM (CADA CAMADA E= 4 MM)	M²	80,00
	2.0	PINTURAS		
INS 00007343	2.1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) 18 L	LT	100,00
INS 00003767	2.2	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	50,00
INS 00011161	2.3	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 8KG	UND	30.000,00
INS 00001106	2.4	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS 20KG	UND	5.000,00
INS 00011162	2.5	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	UND	1.500,00
INS 00035693	2.6	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA 18	LT	150,00
INS 00007345	2.7	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA 18 L	LT	100,00
INS 00006090	2.8	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS 18 L	LT	150,00
INS 00010478	2.9	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO 18 L	LT	100,00
INS 00007287	2.10	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	60,00
		ESQUADRIAS		
INS 00039497	2.11	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UND	30,00
INS 00003097	2.12	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	20,00
39483	2.13	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	20,00
39484	2.14	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	20,00



39485	2.15	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	20,00
34364	2.16	JANELA ALUMIINIO DE CORRER 1,20 X 1,50 M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UND	20,00
34367	2.17	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00 X 1,50 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UND	20,00
34369	2.18	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00 X 2,00 M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UND	20,00
34371	2.19	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,50 (AXL) M COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO) INCLUSO GUARNICAO	UND	10,00
34797	2.20	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	UND	10,00
94564	2.21	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M ²	80,00
INS 00039494	2.22	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UND	20,00
	3.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
INS 00003531	3.1	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100,00
INS 00009868	3.2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	М	100,00
INS 00009906	3.3	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	25,00
	3.3			=0/00
INS 00010432	3.4	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UND	10,00
INS			UND	
INS 00010432 INS	3.4	COMPLEMENTOS TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		10,00
INS 00010432 INS 00013415 INS	3.4	COMPLEMENTOS TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UND	10,00
INS 00010432 INS 00013415 INS 00010420 INS	3.4 3.5 3.6	COMPLEMENTOS TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO,	UND	10,00 10,00 10,00
INS 00010432 INS 00013415 INS 00010420 INS 00006011 INS	3.4 3.5 3.6 3.7	COMPLEMENTOS TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509) REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA	UND UND	10,00 10,00 10,00 20,00
INS 00010432 INS 00013415 INS 00010420 INS 00006011 INS 00006015 INS	3.4 3.5 3.6 3.7 3.8	COMPLEMENTOS TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509) REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "(REF 1509) VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E	UND UND UND	10,00 10,00 10,00 20,00 20,00
INS 00010432 INS 00013415 INS 00010420 INS 00006011 INS 00006015 INS 00010228	3.4 3.5 3.6 3.7 3.8 3.9	COMPLEMENTOS TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509) REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "(REF 1509) VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UND UND UND UND	10,00 10,00 10,00 20,00 20,00
INS 00010432 INS 00013415 INS 00010420 INS 00006011 INS 00006015 INS 00010228 INS 00021112	3.4 3.5 3.6 3.7 3.8 3.9	COMPLEMENTOS TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509) REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "(REF 1509) VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UND UND UND UND UND UND	10,00 10,00 10,00 20,00 20,00 20,00
INS 00010432 INS 00013415 INS 00010420 INS 00006011 INS 00006015 INS 00010228 INS 00021112 INS	3.4 3.5 3.6 3.7 3.8 3.9 3.10	COMPLEMENTOS TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509) REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "(REF 1509) VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE	UND UND UND UND UND UND	10,00 10,00 10,00 20,00 20,00 20,00 20,00



	ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA		30,00
3.15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	30,00
3.16	85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	30,00
3.17	50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
3.18	50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
3.19	COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
3.20	AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
3.21	AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
3.22	MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
3.23	PREDIAL	UND	50,00
3.24	5648)	М	100,00
3.25	5648)	М	100,00
3.26	(NBR-5648)	М	100,00
3.27	5648)	М	100,00
3.28	FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	50,00
3.29	25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
3.30	X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
3.31	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20,00
3.32	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
3.33	GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
3.34	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
4.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
4.4	CAIXAS		
4.4.1	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UND	20,00
4.4.2	CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40* CM	UND	20,00
4.4.3	CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	UND	20,00
4.2			
4.2.1	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	30,00
4.2.2	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " UN CR 10,39	UND	30,00
	3.16 3.17 3.18 3.19 3.20 3.21 3.22 3.23 3.24 3.25 3.26 3.27 3.28 3.29 3.30 3.31 3.32 4.0 4.0 4.4 4.4.1 4.4.2 4.4.3	3.15 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA 3.16 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.17 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.18 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.19 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.20 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.21 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.22 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.23 LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.24 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.25 LUVA PVC SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 3.26 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 3.27 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) 3.28 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648) 3.29 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) 3.29 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) 3.20 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) 3.21 TUBO PVC, SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) 3.22 TO REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) 3.23 TO REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) 3.24 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) 3.31 UNIAO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL TE PVC, SOLDAVEL,	3.15 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA 3.16 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.17 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.18 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 3.19 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 3.10 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 3.10 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 3.10 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 3.20 AGUA FRIA PREDIAL 3.21 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA 4.21 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA 4.32 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA 4.33 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA 4.42 CAIXA SINDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA (NBR- 5648) 3.25 TUBO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA (NBR- 5648) 3.26 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR- 5648) 3.27 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR- 5648) 3.28 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA 4.10 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, PARA AGUA 4.2 S MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.30 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 3.50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL 3.31 UNIAO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, PARA AGUA 4.4 CAIXAS 4.4.1 TABAPEDIAL (NBR 5648) 3.5 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM 4.4.2 CAIXA SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL 4.4 CAIXAS 4.4.1 TABAPE 4.4.1 CAIXAS 4.4.1 CAIXAS 4.4.1 CAIXAS 4.4.1 CAIXAS 4.4.1 CAIXAS 4.4.2 CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM 4.4.2 CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM 4.4.2 CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA 4.2 SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 4.2 PVC ACESSÓRIOS 4.2.1 GRICULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM 4.2 SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO,



INS 00006145	4.2.3	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 " UN CR 11,0	UND	30,00
INS 00006148	4.2.4	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	30,00
INS 00006154	4.2.5	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	50,00
INS 00006158	4.2.6	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	50,00
	4.3	PVC ESGOTO		
INS 0020094	4.3.1	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UND	50,00
INS 00001965	4.3.2	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00001966	4.3.3	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL UN CR 9,13	UND	50,00
INS 00001933	4.3.4	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00001932	4.3.5	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00001970	4.3.6	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00037951	4.3.7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00003518	4.3.8	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00037949	4.3.9	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00003526	4.3.10	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00010835	4.3.11	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00003670	4.3.12	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00003662	4.3.13	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00003661	4.3.14	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00003899	4.3.15	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30,00
INS 00003875	4.3.16	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30,00
INS 00011072	4.3.17	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50MM	UND	30,00
INS 00020042	4.3.18	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UND	10,00
INS 00009837	4.3.19	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	М	100,00
INS 00009836	4.3.20	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	М	100,00
INS 00009835	4.3.21	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	М	100,00
INS 00009838	4.3.22	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	М	100,00
INS 00007091	4.3.23	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20,00



INS 00007097	4.3.24	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20,00
INS 0009836	4.3.25	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	10,00
INS 00020086	4.3.26	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	10,00
INS 00003875	4.3.27	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	10,00
INS 00039319	4.3.28	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UND	10,00
INS 00009838	4.3.29	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	М	100,00
INS 00011655	4.3.30	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20,00
	5.0	LOUÇAS E METAIS		
INS 00011703	5.2	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UND	30,00
INS 00001744	5.3	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	UND	30,00
INS 00036796	5.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UND	30,00
INS 00011758	5.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	30,00
	6.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 380/220V		
INS 00039174	6.1	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	20,00
INS 00039208	6.2	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	20,00
INS 00039176	6.3	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	20,00
INS 00039210	6.4	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	20,00
INS 00012412	6.5	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UNID	20,00
INS 00002638	6.6	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UNID	20,00
INS 00002644	6.7	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UNID	20,00
INS 00011945	6.8	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UNID	100,00
INS 00000430	6.9	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNID	100,00
INS 00001875	6.10	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	30,00
INS 00001876	6.11	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNID	30,00
INS 00001014	6.12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	М	500,00
INS 00000981	6.13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	М	500,00
INS 00001013	6.14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1	М	1.000,00



		CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2		
INS 00012128	6.15	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNID	100,00
INS 00012129	6.16	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UNID	100,00
INS 00038077	6.17	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)A	UNID	100,00
INS 00038062	6.18	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID	100,00
INS 00038075	6.19	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID	100,00
INS 00002370	6.20	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UNID	50,00
INS 00002370	6.21	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V (13 A)	UNID	50,00
INS 00002370	6.22	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V (16A)	UNID	50,00
INS 00002386	6.23	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UNID	50,00
INS 00002680	6.24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	М	100,00
INS 00002688	6.25	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	М	100,00
INS 00002674	6.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	М	100,00
INS 00039381	6.27	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UNID	200,00
INS 00038780	6.28	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UNID	200,00
INS 00012295	6.29	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UNID	400,00
74052/005	6.30	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UNID	5,00
INS 00038057	6.31	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	50,00
INS 00013397	6.32	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNID	5,00
INS 00039762	6.33	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNID	5,00
INS 00034641	6.34	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UNID	20,00
INS 00003398	6.35	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UNID	300,00
INS 00000396	6.36	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UNID	100,00



INS 00020111	6.37	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNID	50,00
INS 00002555	6.38	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	UNID	5,00
INS 00003878	6.39	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	50,00
INS 00003884	6.40	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	50,00
INS 00001585	6.41	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UNID	100,00
INS 00000868	6.42	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	М	100,00
INS 00002681	6.43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	m	100,00
INS 00039241	6.44	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	m	200,00
INS 00002641	6.45	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UNID	50,00
INS 00021016	6.46	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	М	100,00
INS 00039691	6.47	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNID	5,00
INS 00039812	6.48	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE ÉMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM	UNID	5,00
INS 00039804	6.49	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UNID	5,00
INS 00039804	6.50	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UNID	5,00
INS 00039761	6.51	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNID	5,00
INS 00002386	6.52	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UNID	20,00
INS 00002373	6.53	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UNID	20,00
INS 00034641	6.54	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UNID	20,00
INS 00001872	6.55	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	100,00
	7.0	FARRAMENTAS		
INS 00038370	7.1	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	20,00
INS 00038470	7.2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UND	3,00
INS 00038403	7.3	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	150,00
38400	7.4	VASSOURA 40 CM COM CABO	UND	200,00
INS 00000010	7.5	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UND	20,00



INS 00038377	7.6	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UND	20,00
INS 00037456	7.7	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	М	150,00
INS 00037457	7.8	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	М	200,00

1.3 Aquisição do objeto deverá atender as solicitações desta Secretaria.

1.4 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 1.4.1 O prazo máximo para a entrega do objeto é 05 (cinco) dias a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Requisitante, no almoxarifado central, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado.
- 1.4.2 Será de responsabilidade da contratada:
 - a) Responsabilizar-se pelo transporte, e entrega em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
 - b) A entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade os materiais serão entregues via requisição de materiais, assinada e autorizada pelo responsável;
 - c) A verificação da conformidade do material com a especificação será feita mediante a entrega do mesmo;
 - d) Todas as requisições deverão ser apresentadas juntamente com as respectivas notas fiscais ao final de cada mês solicitado;
- 1.4.3 O objeto deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços.
- 1.4.4 Quando o item/produto for entregue em caixas, estas deverão ser acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, número de lote, data de fabricação e validade.
- **1.5 Sistema de Registro de Preços** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 1.6 Ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- **1.7 Órgão gerenciador** órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- **1.8 Órgão participante** órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- **1.9 Órgão não participante** órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Processo Administrativo pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, com objeto social pertinente e compatível ao fornecimento do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.1.1 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o inicio da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de credenciamento e habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- **2.1.2** Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 2.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá



participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes.

- **2.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.3 É vedado a participar da presente licitação as empresas:
- 2.3.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **2.3.2** Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- **2.3.3** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.
- **2.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- **2.5** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

- **3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário previamente marcado, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 A Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III) deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, e não pelo credenciado, quando se tratar de credenciado não sócio e ou proprietário.
- **3.3** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.
- **3.3.1** Entende-se por documento credencial:
 - **a)** Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - **b)** Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.
- **3.3.2** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

3.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

- **3.5** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativos a este **Pregão.**
- **3.5.1** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preco.
- 3.5.2 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo Anexo VI, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e Certidão Simplificada, atualizada do ano em curso (emitida pela Junta)



Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

- **3.5.3** O não atendimento do disposto no subitem **3.5.2**, implicará renuncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.
- **3.5.4** A renuncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- **3.5.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.3.1 ou 3.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- **3.5.6.** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, deverá ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº001/2018 INFR
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N°001/2018 INFR
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE
<u>HABILITAÇÃO</u>
RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

- **4.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem analise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 4.3 Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (<u>DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES</u>), <u>DECLARAÇÃO</u> dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a DECLARAÇÃO de ME ou EPP, (vide modelo do Anexo VI).
- **4.3.1** A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- **4.3.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.
- **4.4** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do fax e telefone.



4.5 As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE (01)

- 5.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de proposta Anexo IX (Devendo apresentar preenchida o modelo da Proposta) fornecida junto com o edital e seus respectivos anexos).
- 5.1.1 Para apresentação de propostas em meio magnético "cd ou pen drive", as empresas deverão utilizar o arquivo digital fornecido pelo município, contendo Planilha para Proposta, a ser preenchido corretamente pelos licitantes a fim de facilitar a realização do certame, onde a Comissão de Licitações estará utilizando o sistema PRODATA. EM ULTIMO CASO A PROPOSTA PODERÁ SER ENVIADA VIA E-MAIL: cplportonacional@gmail.com, NO MOMENTO DA SESSÃO. É IMPORTANTE FRISAR QUE O OBJETIVO DA PROPOSTA DIGITAL É DAR CELERIDADE AO PROCEDIMENTO, E NÃO ELIMINAR LICITANTES APTOS PARA A DISPUTA.
- 5.1.2 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético "cd ou pen drive".
- **5.2** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição municipal, se houver;
- **b)** Número do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- **d)** Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo e por extenso (apenas o valor total da proposta), apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- **e)** Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável;
- **f)** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- **g)** Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) Deverá indicar a marca dos materiais cotados;
- j) Prazo de garantia/validade dos materiais conforme o caso;
- k) Prazo, forma, local e condições de entrega dos materiais;
- I) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.
- **m)** As especificações detalhadas do objeto proposto, contendo sua marca e/ou outros elementos que identifiquem o produto cotado.
- **n)** As propostas apresentadas fora do estabelecido com as especificações e marcas de produtos em desacordo com o edital serão desclassificadas.
- **5.3** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



- **5.3.1** Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.
- **5.4** Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
- **5.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- **5.6** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **5.7** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.8** A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE (2) - DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

- **6.1.1** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração Anexo VII;
- **6.1.2** O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos da habilitação, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento em contratar com a Administração Pública, conforme modelo sugestivo de declaração Anexo V. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização.

6.2 Regularidade Jurídica:

- **6.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **6.2.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração consolidada, devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- **6.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- **6.2.4** Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;
- **6.2.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.2.6** Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;
- **6.2.7** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **6.2.8** Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade;
- **6.2.9** Os documentos relacionados nos Subitens 6.2.1 a 6.2.6 não precisarão constar do Envelope 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- **6.3.1** Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- 6.3.2 Certidão Negativa de Débito Estadual;
- **6.3.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;
- 6.3.4 Certificado de regularidade do FGTS CRF;
- 6.3.5 CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **6.3.8** Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da Homologação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

6.4 Qualificação Econômica - Financeira:

6.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

ILG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u> ≥ 1 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- **6.4.1.1** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.
- **6.4.2** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da comarca, sede do licitante, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

6.4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA, conforme Art. 30 da Lei 8.666/93

- **6.4.3.1** As empresas licitantes deverão apresentar como um dos requisitos para habilitação no certame, comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, qualidade e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado (s) de Capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, emitido em papel timbrado:
 - a) com firma reconhecida.
 - b) a Qualificação Técnica quando não apresentados em originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.
- **6.4.3.2** O (s) Atestado (s) deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:
 - Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
 - Local e Data de Emissão do Atestado;
 - Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo.
- **6.4.3.3** Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar em Atestado(s) nomenclatura compatível, com o objeto licitado;



6.5 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 6.2; 6.3; 6.4.1 e 6.4.2.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **7.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.
- **7.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- **7.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.
- **7.4** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- **7.5** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).
- 7.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1 º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007).
- 7.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5.1, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007).
- **7.5.3** Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo Anexo VI, do presente instrumento convocatório (se for o caso).
- **7.6** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **7.6.1** Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma duvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

8. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.1.1** Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.
- **8.2** Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.



- **8.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
 - a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
 - b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
 - c) Apresentem preços inexequíveis.
- **8.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.4 As propostas classificadas após a analise da equipe da comissão de licitação, serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **8.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- **8.6** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço em seu valor por item, <u>observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor do objeto a ser licitado</u>.
- **8.7** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8.8** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **8.9** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **8.10** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.10.1** A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor global ofertado e/ou negociado.
- 8.10.2 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.
- **8.10.3** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- **8.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.
- **8.12** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **8.13** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos reguisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- **8.14** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.
- **8.14.1** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.
- **8.15** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligencias julgadas necessárias à analise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



- **8.16** Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, licitante (s) vendedor (es), pela comissão de licitação e demais participantes.
- 8.17. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)
- **8.17.1.** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2**, deste Edital.
- **8.17.2.** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2** deste Edital.
- **8.17.3.** Ocorrendo empate, nos termos do subitem **8.17.1.**, do Edital:
 - **a)** A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.
 - **b)** Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.
 - c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
 - **d)** Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - **e)** A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.
- **8.18.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.
- **9.1.1** A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.
- **9.2** Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentálas por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- **9.2.1** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).
- **9.2.2** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO.
- **9.2.3** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.
- **9.2.4** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.



- **9.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.
- **9.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 9.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento observando o critério do item 9.1.1.
- **9.6** Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital.
- **9.7** Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a preço e prazo.

10. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- **10.1.2** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **10.1.3** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.
- **10.1.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 10.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

10.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

- 10.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2018 INFR, terá seu extrato publicado no sitio Eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (se necessário), e no Jornal do Tocantins (se necessário) a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.
- **10.2.1** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
- **10.2.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.4 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- **10.4.1** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- **10.4.1.1** A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Precos:
- **10.4.1.2** A Detentora/Fornecedora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- **10.4.1.3** A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- **10.4.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



- 10.4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 10.4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- **10.4.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;
- **10.4.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;
- **10.4.2** Pela Detentora/Fornecedora quando:
- 10.4.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- **10.4.2.2** A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 10.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 10.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- **10.6.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 10.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **10.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.

11. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

- **11.1** Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório.
- **11.1.1** A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.
- 11.2 O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **11.3** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.5 Para instruir a formalização da Requisição, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão solicitante/contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de empenho, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei, Certificado de regularidade do FGTS CRF, sob pena de a contratação não se concretizar.



- **11.5.1** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- **11.6** A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.
- **11.7** A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no <u>art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.</u>
- **11.8** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.9** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverá ser retirado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **11.10** Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.
- **11.11** A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo nº 2018000418.

13 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O prazo máximo para a entrega do objeto é 05 (cinco) dias a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Requisitante, no almoxarifado central, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado.
- 13.2 O objeto será recebido:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.
- 13.3 O objeto deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 13.1 deste Edital.
- 13.4 Quando o item/produto for entregue em caixas, estas deverão ser acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e validade.

14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 14.1 A Detentora/Fornecedora obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as respectivas normas pertinentes ao fornecimento do mesmo, conforme solicitado pelo órgão responsável pela emissão da requisição de compras, e, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, e demais anexos.
- **14.2** A detentora/contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial desta Ata de Registro de Preços, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos produtos licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de Ordem de compra encaminhado pelo Setor de Compras do Município de Porto Nacional - TO.



- 15.2 Os pagamentos devidos serão efetuados pela Secretaria municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento, urbano e Mobilidade, o pagamento será após o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 15.3. A(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo nota(s) fiscal(is) / fatura(s) emitidas com outros CNPJ(s).

16. DAS PENALIDADES

- **16.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:
 - **a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002;
 - **b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Secretário na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- **16.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- **16.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **16.3.1** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- **16.3.2** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- **16.3.3** A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- **16.4** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- **16.5** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **17.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- **17.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **17.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que



não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- **17.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **17.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **17.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **17.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **18.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- **18.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993</u>.
- **18.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **18.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **18.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **18.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **18.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Munícipio de Porto Nacional/TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- **18.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **18.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantaiosa.
- **18.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- d) Sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993</u>, ou no <u>art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002</u>.
- **18.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **19.1** Quaisquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexo, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.
- **19.1.1** As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro e ao responsável pelo pedido de compras de cada órgão solicitante.
- **19.2** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **19.2.1** Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **19.2.2** A solicitação será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.
- **19.2.3** O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3 NÃO SERÁ ADMITIDA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE E-MAIL E/OU FAX.

19.4 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1** As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
- **20.2** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- **20.3** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.
- **20.4** A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.
- **20.5** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.6** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja homologada e assinada a ata de registro de preços pela(s) licitante(s) vencedora(s). Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



- **20.7** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 20.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **20.9** O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 INFR e seus respectivos Anexos poderão ser consultado ou retirado Junto ao site www.portonacional.to.gov.br e ou requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de copia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional TO.

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 INFR é a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.

22. DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **22.1** O Termo de Referência Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.
- **22.2.** São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **FABLYNNE YANNE RIBEIRO MILHÕES**, Assistente Administrativo e **CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO** Secretário Mun. de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

ANEXO I	- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
 ANEXO II 	TERMO DE REFERÊNCIA
 ANEXO III 	CARTA DE CREDENCIAMENTO
 ANEXO IV 	- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
	HABILITAÇÃO (MODELO)
ANEXO V	- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS
	SUPERVENIENTES (MODELO)
 ANEXO VI 	- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
	(MODELO)
 ANEXO VII 	- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93
	(MODELO)
 ANEXO VII 	I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
 ANEXO IX 	- MODELO DE PROPOSTA
ANEXO X	- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ANEXO XI 	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

24. DO FORO

24.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 11 de Julho de 2018.



ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

01 - OBJETO

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional.

02 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, para a manutenção, e conservação dos prédios desta Secretaria, bem como construções de novas edificações de ampliação dos existentes.

03 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção, conforme abaixo:

FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	1.0	MATERIAIS DIVERSOS		
INS 00010511	1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SC	1.500,00
INS 00000366	1.2	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Мз	6.000,00
INS 00000367	1.3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Мз	5.000,00
INS 00004734	1.4	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Мз	700,00
INS 00004720	1.5	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Мз	700,00
INS 00004721	1.6	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Мз	8.000,00
INS 00004718	1.7	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Мз	3.000,00
INS 00004730	1.8	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Мз	3.000,00
INS 00034456	1.9	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4.000,00
INS 00034449	1.10	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4.500,00
INS 00000033	1.11	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	5.000,00
INS 00034439	1.12	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	6.000,00
INS 00034441	1.13	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	7.000,00



INS 00034443	1.14	ACO CA-50, 16 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	8.000,00
INS 00034446	1.15	ACO CA-50, 20 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	9.000,00
INS 00000028	1.16	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	KG	10.000,00
INS 00000342	1.17	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG	450,00
INS 00000333	1.18	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = $2,11$ MM ($0,026$ KG/M)	KG	250,00
INS 00000344	1.19	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	200,00
INS 00000345	1.20	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	220,00
INS 00034562	1.21	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	180,00
INS 00000337	1.22	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	200,00
INS 00006180	1.23	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	M²	450,00
INS 00006182	1.24	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	M²	600,00
INS 00006193	1.25	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	М	450,00
INS 00006189	1.26	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	М	400,00
INS 00001364	1.27	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 10MM	M²	500,00
INS 00001361	1.28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 12MM	M²	500,00
INS 00011134	1.29	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M²	300,00
INS 00011135	1.30	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 12 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M²	300,00
INS 00001346	1.31	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	M²	400,00
INS 00001347	1.32	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 12 MM	M ²	400,00
INS 00001346	1.33	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	M ²	300,00
INS 00001347	1.34	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	M ²	300,00
INS 00007269	1.35	BLOCO CERAMICO (ALVENARÍA DE VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 9 X 19 CM	UND	30.000,00
INS 00007271	1.36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UND	20.000,00
INS 00007268	1.37	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UND	25.000,00
INS 00025976	1.38	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M ²	300,00



	BLOCO CONCRETO ECTRUTURAL 14 V 10 V 20 CM		I
1.39	FBK 10 MPA (NBR 6136)	UND	40.000,00
1.40	12 MPA (NBR 6136)	UND	20.000,00
1.41		UND	15.000,00
1.42	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK	UND	10.000,00
1.43	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK	UND	,
1.44	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK	UND	20.000,00
1.45	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK	UND	25.000,00
	8 MPA (NBR 6136) CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM		20.000,00
	TAMPA CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM		40,00
	TAMPA CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS		40,00
1.48	COM TAMPA	UND	50,00
1.49	COM TAMPA	UND	20,00
1.50	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	UND	80.000,00
1.51	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	600,00
1.52	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE	UND	500,00
1.53	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE	UND	400,00
1.54	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE	UND	450,00
1.55	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO,	M ²	100,00
1.56	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO,	M ²	60,00
1.57	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, TRIPLO,	M ²	80,00
2.0			00,00
2.1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) 18 L	LT	100,00
2.2	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO	UND	50,00
2.3	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 8KG	UND	30.000,00
2.4	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS 20KG	UND	5.000,00
2.5	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	UND	1.500,00
2.6	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA 18	LT	150,00
2.7	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA 18 L	LT	100,00
2.8	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS 18 L	LT	150,00
	1.40 1.41 1.42 1.43 1.44 1.45 1.46 1.47 1.48 1.50 1.51 1.52 1.53 1.54 1.55 1.56 1.57 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7	1.40 BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136) 1.41 BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136) 1.42 BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136) 1.43 BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136) 1.44 BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136) 1.45 BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136) 1.46 BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136) 1.47 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA 1.48 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA 1.49 CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA 1.49 CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA 1.50 TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2 1.51 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) 1.52 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) 1.53 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) 1.54 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) 1.55 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) 1.56 VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) 1.57 VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA E= 4 MM) 2.0 PINTURAS 2.1 SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) 18 L 2.2 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) 2.3 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS 20KG 2.5 FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML) 2.6 L'INTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA 18 L	FBK 10 MPA (NBR 6136)



INS 00010478	2.9	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO 18 L	LT	100,00
INS 00007287	2.10	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	60,00
		ESQUADRIAS		
INS 00039497	2.11	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UND	30,00
INS 00003097	2.12	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	20,00
39483	2.13	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	20,00
39484	2.14	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	20,00
39485	2.15	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	20,00
34364	2.16	JANELA ALUMIINIO DE CORRER 1,20 X 1,50 M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UND	20,00
34367	2.17	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00 X 1,50 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UND	20,00
34369	2.18	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00 X 2,00 M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UND	20,00
34371	2.19	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,50 (AXL) M COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO) INCLUSO GUARNICAO	UND	10,00
34797	2.20	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	UND	10,00
94564	2.21	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M ²	80,00
INS 00039494	2.22	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UND	20,00
	3.0	INSTALAÇÃÓ HIDRÁULICA		
INS 00003531	3.1	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100,00
INS	3.2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-	М	



00009868		5648)		100,00
INS 00009906	3.3	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	25,00
INS 00010432	3.4	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UND	10,00
INS 00013415	3.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UND	10,00
INS 00010420	3.6	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	10,00
INS 00006011	3.7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UND	20,00
INS 00006015	3.8	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "(REF 1509)	UND	20,00
INS 00010228	3.9	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UND	20,00
INS 00021112	3.10	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	20,00
INS 00006140	3.11	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UND	20,00
INS 00012613	3.12	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UND	20,00
INS 0006142	3.13	CONJUNTO DE LIGACAO (TUBO + CANOPLA) PVC RIGIDO C/ TUBO 1.1/2" X 20CM P/ BACIA SANITARIA"	UND	20,00
INS 00000112	3.14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	30,00
INS 00000104	3.15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	30,00
INS 00000830	3.16	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	30,00
INS 00000813	3.17	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
INS 00000820	3.18	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
INS 00000821	3.19	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
INS 00003536	3.20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
INS 00003513	3.21	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
INS 00003538	3.22	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
INS 00003865	3.23	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
INS 00009868	3.24	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	М	100,00
INS 00009869	3.25	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	М	100,00
INS 00009875	3.26	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	М	100,00
INS 00009871	3.27	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	М	100,00
INS 00007144	3.28	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	50,00
INS	3.29	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X	UND	



00007129		25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		50,00
INS 00007132	3.30	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
INS 00009909	3.31	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20,00
INS 00003524	3.32	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
INS 00020147	3.33	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
INS 00007137	3.34	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50,00
	4.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
	4.4	CAIXAS		
83448	4.4.1	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UND	20,00
INS 00003278	4.4.2	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40* CM	UND	20,00
INS 00003279	4.4.3	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	UND	20,00
	4.2	PVC ACESSÓRIOS		·
INS 00011717	4.2.1	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	30,00
INS 00006149	4.2.2	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " UN CR 10,39	UND	30,00
INS 00006145	4.2.3	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 " UN CR 11,0	UND	30,00
INS 00006148	4.2.4	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	30,00
INS 00006154	4.2.5	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	50,00
INS 00006158	4.2.6	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	50,00
	4.3	PVC ESGOTO		•
INS 0020094	4.3.1	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UND	50,00
INS 00001965	4.3.2	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00001966	4.3.3	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL UN CR 9,13	UND	50,00
INS 00001933	4.3.4	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00001932	4.3.5	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00001970	4.3.6	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS	427	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM,	UND	50,00
00037951	4.3.7	PARA ESGOTO PREDIAL		<u> </u>
	4.3.7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
00037951 INS		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM,	UND	•
00037951 INS 00003518 INS	4.3.8	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM,		50,00



00010835		*38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		50,00
INS 00003670	4.3.12	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00003662	4.3.13	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00003661	4.3.14	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50,00
INS 00003899	4.3.15	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30,00
INS 00003875	4.3.16	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30,00
INS 00011072	4.3.17	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50MM	UND	30,00
INS 00020042	4.3.18	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UND	10,00
INS 00009837	4.3.19	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	М	100,00
INS 00009836	4.3.20	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	М	100,00
INS 00009835	4.3.21	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	М	100,00
INS 00009838	4.3.22	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	М	100,00
INS 00007091	4.3.23	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20,00
INS 00007097	4.3.24	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20,00
INS 0009836	4.3.25	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	10,00
INS 00020086	4.3.26	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	10,00
INS 00003875	4.3.27	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	10,00
INS 00039319	4.3.28	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UND	10,00
INS 00009838	4.3.29	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	М	100,00
INS 00011655	4.3.30	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20,00
	5.0	LOUÇAS E METAIS		
INS 00011703	5.2	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UND	30,00
INS 00001744	5.3	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	UND	30,00
INS 00036796	5.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UND	30,00
INS 00011758	5.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	30,00
	6.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 380/220V		
INS 00039174	6.1	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	20,00
INS 00039208	6.2	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	20,00
INS	6.3	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA	UNID	



00039176		ELETRODUTO		20,00
INS 00039210	6.4	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	20,00
INS 00012412	6.5	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UNID	20,00
INS 00002638	6.6	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UNID	20,00
INS 00002644	6.7	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UNID	20,00
INS 00011945	6.8	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UNID	100,00
INS 00000430	6.9	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNID	100,00
INS 00001875	6.10	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	30,00
INS 00001876	6.11	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNID	30,00
INS 00001014	6.12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	М	500,00
INS 00000981	6.13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	М	500,00
INS 00001013	6.14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	М	1.000,00
INS 00012128	6.15	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNID	100,00
INS 00012129	6.16	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UNID	100,00
INS 00038077	6.17	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)A	UNID	100,00
INS 00038062	6.18	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID	100,00
INS 00038075	6.19	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID	100,00
INS 00002370	6.20	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UNID	50,00
INS 00002370	6.21	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V (13 A)	UNID	50,00
INS 00002370	6.22	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V (16A)	UNID	50,00
INS 00002386	6.23	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UNID	50,00
INS 00002680	6.24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	М	100,00
INS 00002688	6.25	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	М	100,00
INS 00002674	6.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	М	100,00



INS 00039381	6.27	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UNID	200,00
INS 00038780	6.28	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UNID	200,00
INS 00012295	6.29	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UNID	400,00
74052/005	6.30	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UNID	5,00
INS 00038057	6.31	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	50,00
INS 00013397	6.32	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNID	5,00
INS 00039762	6.33	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNID	5,00
INS 00034641	6.34	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UNID	20,00
INS 00003398	6.35	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UNID	300,00
INS 00000396	6.36	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UNID	100,00
INS 00020111	6.37	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNID	50,00
INS 00002555	6.38	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	UNID	5,00
INS 00003878	6.39	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	50,00
INS 00003884	6.40	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	50,00
INS 00001585	6.41	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UNID	100,00
INS 00000868	6.42	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	М	100,00
INS 00002681	6.43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	m	100,00
INS 00039241	6.44	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	m	200,00
INS 00002641	6.45	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UNID	50,00
INS 00021016	6.46	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	М	100,00
INS 00039691	6.47	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNID	5,00
INS 00039812	6.48	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM	UNID	5,00
INS 00039804	6.49	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UNID	5,00



INS 00039804	6.50	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UNID	5,00
INS 00039761	6.51	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNID	5,00
INS 00002386	6.52	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UNID	20,00
INS 00002373	6.53	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UNID	20,00
INS 00034641	6.54	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UNID	20,00
INS 00001872	6.55	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	100,00
	7.0	FARRAMENTAS		
INS 00038370	7.1	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	20,00
INS 00038470	7.2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UND	3,00
INS 00038403	7.3	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	150,00
38400	7.4	VASSOURA 40 CM COM CABO	UND	200,00
INS 00000010	7.5	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UND	20,00
INS 00038377	7.6	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UND	20,00
INS 00037456	7.7	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	М	150,00
INS 00037457	7.8	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	М	200,00

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A aquisição do objeto desta solicitação será realizada após o empenho do mesmo. As despesas com a contratação objeto do presente desta aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento Urbanas e Mobilidade.

06 - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados pela Secretaria municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento, urbano e Mobilidade, devendo a empresa emitir Notas Fiscais de todos os materiais entregues, pelos valores efetivamente comprovados através das requisições assinadas estabelecidos neste. Todas as requisições deverão ser apresentadas juntamente com as respectivas notas fiscais ao final de cada mês solicitado

07 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Aquisição do objeto deverá atender as solicitações desta Secretaria. São obrigações da Contratada:

- a) O prazo máximo para a entrega do objeto é 05 (cinco) dias a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Requisitante, no almoxarifado central, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, e entrega em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;



- c) A entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade os materiais serão entregues via requisição de materiais, assinada e autorizada pelo responsável;
- d) A verificação da conformidade do material com a especificação será feita mediante a entrega do mesmo;
- e) Todas as requisições deverão ser apresentadas juntamente com as respectivas notas fiscais ao final de cada mês solicitado;

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Comunicar à contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- b) Acompanhar a entrega do material, podendo rejeitá-los a seu exclusivo critério, se considerar que eles não estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou apresentem defeitos.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- d) Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- e) Realizar o pagamento da CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados através das requisições assinadas estabelecidos neste;
- f) Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.
- g) Será designado servidor da Secretaria municipal de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

08 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

01 (ano) a partir da data de assinatura da ata

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretária Mun. de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, pelo telefone (63) 3363-6000 ou pelo e-mail: seinfraportonacional@gmail.com.

Porto Nacional, 17 de Abril de 2018.

CYNTHIA GOMES DE SOUSA

Eng^a Civil – Fiscal de Obras Mat. 12560

CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO

Secretário Mun. de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade Decreto de nº. 010/2017



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL Comissão Permanente de Licitações. Av. Murilo Braga, 1887, centro Porto Nacional - TO

Pela presente, CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a)
o(a) , nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nºe do CPF nº, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº,
Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2018 INFR Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL.
Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ no, com sede na, (endereço completo, rua, no, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: OUTORGA-SE à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar do direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.
Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).
Cidade-UF, de 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante. FORA dos envelopes



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL Comissão Permanente de Licitações. Av. Murilo Braga, 1887, centro Porto Nacional - TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 INFR** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF.	de	2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa		, inscrita no CNF	PJ nº	
Inscrição Estadual nº		_, com sede na		
por intermédio do seu rep	resentante legal	o(a) Sr(a)		
portador(a) do Documento de				
nº	, residente e dom	iciliado na		Cidade-UF
DECLARA para fins de partic				
existirem fatos supervenientes	ao cadastramento	o/habilitação impedit	tivos do direito	o de licitar;
bem como <i>não ter recebido</i> S	Suspensão Tempo	orária ou Declaraçã	io de Inidone	idade para
<i>licitar ou contratar</i> com o M	unicípio de Porto N	lacional ou de qualq	uer Órgão ou	Entidade da
Administração Pública Direta,	Indireta ou Funda	cional, em âmbito F	ederal, Estad	ual, Distrito
Federal ou Municipal, assumino	lo ainda, a obrigaç	ão de declarar qualq	uer ocorrência	posterior a
esta declaração, pelo prazo de	vigência desta licita	ação e do contrato de	la proveniente	, bem como
a obrigação de manter as respe	ectivas condições d	e cadastramento/hal	oilitação duran	te o mesmo
período.	-			
	Cidade-UF,	de	2018.	

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 001/2018 INFR**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF,	de	2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

<u>Obs:</u> para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
Inscrição Estadual no, com sede na, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de
Identidade – RG n $^{\circ}$, DECLARA,
para fins de participação do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 INFR - Sistema de
Registro de Preços, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93,
acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,
conforme determina a Constituição Federal.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Cidade-UF, de 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 - documentação

- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de direito e participação do Pregão Presencial SRP nº **001/2018 INFR**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Precos;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 INFR;

Por	ser	expressão	da	verdade,	firmamos a	a presente
	\sim	CAPICSSGO				

Cidade-HF	de	2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida FORA dos envelopes.

- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

Ao MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL Comissão Permanente de Licitações. Av. Murilo Braga, 1887, centro Porto Nacional - TO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
N°. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:		Fax:
E-mail:		
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fon	e/Fax:

Apresentamos nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018000418, no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 INFR e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 INFR** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO		20			
2	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	20			
3	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO		20			
4	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA		20			



	ELETRODUTO					
5	PLUG OU BUJAO DE FERRO	UNIDADE	20			
	GALVANIZADO, DE 4"					
6	LUVA PARA ELETRODUTO,	UNIDADE	20			
	EM ACO GALVANIZADO					
	ELETROLITICO, DIAMETRO					
7	DE 25 MM (1")	METRO	F00			
/	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,	METRO	500			
	ISOLACAO EM PVC/A,					
	ANTICHAMA BWF-B, 1					
	CONDUTOR, 450/750 V,					
	SECAO NOMINAL 2,5 MM2					
8	CABO DE COBRE,	METRO	1.000			
	FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,					
	ISOLACAO EM PVC/A,					
	ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,					
	SECAO					
9	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	100			
	10A, 250V, CONJUNTO					
	MONTADO PARA SOBREPOR					
10	4" X 2" (CAIXA + MODULO)	LINITOADE	100			
10	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO	UNIDADE	100			
	MONTADO PARA SOBREPOR					
	4" X 2 " (CAIXA + 2					
	MODULOS)					
11	INTERRUPTOR SIMPLES +	UNIDADE	100			
	TOMADA 2P+T 10A, 250V,					
	CONJUNTO MONTADO PARA					
	EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)A					
12	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	100			
	10A, 250V, CONJUNTO	011127122	100			
	MONTADO PARA EMBUTIR					
	4" X 2" (PLACA + SUPORTE					
12	+ MODULO)	LINITOASS	100			
13	TOMADA 2P+T 20A 250V,	UNIDADE	100			
	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +					
	SUPORTE + MODULO)					
14	DISJUNTOR TIPO NEMA,	UNIDADE	50			
	MONOPOLAR 10 ATE 30A,					
	TENSAO MAXIMA DE 240 V					
15	DISJUNTOR TIPO NEMA,	UNIDADE	50			
	MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V					
	(13 A)					
16	DISJUNTOR TIPO NEMA,	UNIDADE	50			
	MONOPOLAR 10 ATE 30A,					
	TENSAO MAXIMA DE 240 V					
	(16A)			1		
17	DISJUNTOR TIPO NEMA,		50			
	MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V					
	I LNOAU MAAIMA DE 240 V			1	1	



10	ELETROPLITO DVG	METRO	100		
18	ELETRODUTO PVC	METRO	100		
	FLEXIVEL CORRUGADO,				
	COR AMARELA, DE 25 MM				
19	ELETRODUTO DE PVC	METRO	100		
	RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4				
	", SEM LUVA				
20	LAMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	200		
	COMPACTA 2U/3U BRANCA				
	9/10 W, BASE E27				
	(127/220 V)				
21	LAMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	200		
	COMPACTA 3U BRANCA 20	0.1127.12			
	W, BASE E27 (127/220 V)				
22	SOQUETE DE BAQUELITE	LINIDADE	400		
	BASE E27, PARA LAMPADAS		400		
23	QUADRO DE MEDICAO		05		
23	GERAL EM CHAPA	UNIDADE	03		
	METALICA PARA EDIFICIOS				
	COM 16 APTOS, INCLUSIVE				
	DISJUNTORES E				
2.4	ATERRAMENTO				
24	HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	50		
	EM ACO COM 3,00 M DE				
	COMPRIMENTO E DN =				
	1/2", REVESTIDA COM				
	BAIXA CAMADA DE COBRE,				
	COM CONECTOR TIPO				
	GRAMPO				
25	QUADRO DE DISTRIBUICAO	UNIDADE	05		
	COM BARRAMENTO				
	TRIFASICO, DE EMBUTIR,				
	EM CHAPA DE ACO				
	GALVANIZADO, PARA 30				
	DISJUNTORES DIN, 100 A				
26	QUADRO DE DISTRIBUICAO	UNIDADE	05		
	COM BARRAMENTO				
	TRIFASICO, DE EMBUTIR,				
	EM CHAPA DE ACO				
	GALVANIZADO, PARA 36				
	DISJUNTORES DIN, 100 A				
27		UNIDADE	40		
	CONCRETO PARA	0.110,100	.0		
	ATERRAMENTO E PARA				
	RAIOS DIAMETRO = 300				
	MM				
28	ISOLADOR DE PORCELANA,	IINIDADE	300		
20	TIPO ROLDANA,	OMIDADE	300		
	DIMENSOES DE *72* X				
	72 MM, PARA USO EM				
	•				
30	BAIXA TENSAO		100		
29	ABRACADEIRA EM ACO	ONTDADE	100		
	PARA AMARRACAO DE				
	ELETRODUTOS, TIPO D,				
	COM 2" E PARAFUSO DE				
	FIXACAO				



20	TETTA TOOLANTE ADECTIVA	LINITOADE	Ε0	1	1	1
30	FITA ISOLANTE ADESIVA	UNIDADE	50			
	ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20					
	M KOLO DE 19 MM X 20					
31	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM	UNIDADE	5			
]]1	ACO ESMALTADA	ONIDADE	3			
32		UNIDADE	100			
	PRESSAO PARA 1 CABO DE	0.1127.122	100			
	16 MM2, COM 1 FURO DE					
	FIXACAO					
33	CABO DE COBRE NU 25	METRO	100			
	MM2 MEIO-DURO					
34	ELETRODUTO DE PVC	METRO	100			
	RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ",					
	SEM LUVA					
35	CABO DE COBRE, RIGIDO,	METRO	200			
	CLASSE 2, ISOLACAO EM					
	PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V,					
	SECAO NOMINAL 16 MM2					
36	LUVA PARA ELETRODUTO,	UNIDADE	50			
	EM ACO GALVANIZADO	ONIDADE	30			
	ELETROLITICO, DIAMETRO					
	DE 100 MM (4")					
37	TUBO ACO GALVANIZADO	METRO	100			
	COM COSTURA, CLASSE					
	LEVE, DN 100 MM (4"), E					
	= 3,75 MM, *10,55* KG/M					
	(NBR 5580)					
38	CAIXA PARA MEDICAO	UNIDADE	05			
	COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO,					
	PARA ATE 12 MEDIDORES					
	(PADRAO DA					
39	CAIXA DE PASSAGEM DE	UNIDADE	05			
	PAREDE, DE EMBUTIR, EM	0.1127.12				
	PVC, DIMENSOES *200 X					
	200 X 90* MM					
40	QUADRO DE	UNIDADE	10			
	DISTRIBUICAO, COM					
	BARRAMENTO TERRA /					
	NEUTRO, DE EMBUTIR,					
4.4	PARA 8 DISJUNTORES DIN	LINITOADE	0.5			
41	QUADRO DE	UNIDADE	05			
	DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO,					
	DE SOBREPOR, EM CHAPA					
	DE ACO GALVANIZADO,					
	PARA 48 DISJUNTORES					
	DIN, 100 A					
42	DISJUNTOR TIPO NEMA,	UNIDADE	20			
	MONOPOLAR 35 ATE 50 A,					
	TENSAO MAXIMA DE 240 V					
43	DISJUNTOR TIPO NEMA,	UNIDADE	20			
	TRIPOLAR 60 ATE 100 A,					
	TENSAO MAXIMA DE 415 V					



4.4	DUCHA DE NIVIONI CEM	LINITOADE	100	1	
44	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4		100		
45	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNIDADE	100		
46	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	30		
47	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO		30		
48	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	METRO	500		
49	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	METRO	100		
50	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50		
51	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50		
52	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNIDADE	100		
53	CIMENTO COMUM - CIMENTO COMUM TIPO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	SC	1.500		



	T T		T		
54	AREIA FINA	Мз	6.000		
55	AREIA GROSSA	Мз	5.000		
56	SEIXO ROLADO N º 1	m³	700		
57	PEDRA BRITADA N º 0 (4,8 A 9,5 MM)	m³	700		
58	PEDRA BRITADA N ° 1 (9,5 A 19 MM)	m³	8.000		
59	PEDRA BRITADA N ° 2 (19 A 38 MM)	m³	3.000		
60	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	m³	3.000		
61	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4.000		
62	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4.500		
63	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	5.000		
64	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	6.000		
65	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	7.000		
66	ACO CA-50, 16 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	8.000		
67	ACO CA-50, 20 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	9.000		
68	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	KG	10.000		
69	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG	450		
70	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	250		
71	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	200		
72	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	220		
73	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	180		
74	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	200		
75	TABUA DE MADEIRA PARA PISO,ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	M²	450		
76	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	M²	600		
77	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	M ²	450		



				 T	
78	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12")	M ²	400		
79	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 12MM	M²	500		
80	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E M, E = 10MM	M²	500		
81	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,2 0 X 2,20* M	M ²	300		
82	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 12 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M²	300		
83	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 10 MM	M²	400		
84	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M²	400		
85	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	M ²	300		
86	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	M²	300		
87	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 9 X 19 CM	UNIDADE	30.000		
88	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM		20.000		
89	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	300		



					T	
90	BLOCO CONCRETO	UNIDADE	40.000			
	ESTRUTURAL 14 X 19 X 29					
	CM, FBK 10 MPA (NBR					
	6136)					
91	BLOCO CONCRETO	UNIDADE	20.000			
	ESTRUTURAL 14 X 19 X 29					
	CM, FBK 12 MPA (NBR					
	6136)					
92	BLOCO CONCRETO	UNIDADE	15.000			
	ESTRUTURAL 14 X 19 X 29					
	CM, FBK 14 MPA (NBR					
	6136)					
93	BLOCO CONCRETO	UNIDADE	10.000			
	ESTRUTURAL 14 X 19 X 29					
	CM, FBK 16 MPA (NBR					
	6136)					
94	BLOCO CONCRETO	UNIDADE	20.000			
	ESTRUTURAL 14 X 19 X 29					
	CM, FBK 4,5 MPA (NBR					
	6136)					
95	BLOCO CONCRETO	UNIDADE	25.000			
	ESTRUTURAL 14 X 19 X 29					
	CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)					
96	BLOCO CONCRETO	UNIDADE	20.000			
	ESTRUTURAL 14 X 19 X 29					
	CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)					
97	CAIXA D'AGUA EM	UNIDADE	40			
	POLIETILENO 1000 LITROS,					
	COM TAMPA					
98	CAIXA D'AGUA EM	UNIDADE	40			
	POLIETILENO 2000 LITROS,					
	COM TAMPA					
99	CAIXA D'AGUA FIBRA DE	UNIDADE	50			
	VIDRO PARA 1000 LITROS,					
	COM TAMPA					
100	CAIXA D'AGUA FIBRA DE	UNIDADE	20			
	VIDRO PARA 5000 LITROS,					
	COM TAMPA					
101	TELHA CERAMICA TIPO	UNIDADE	80.000			
	PLAN, COMPRIMENTO DE					
	47 CM, RENDIMENTO DE					
	26 TELHAS/M2					
	TELHAS/M2					<u> </u>
102	TELHA DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	600			
	ONDULADA $E = 6$ MM, DE					
	2,44 X 1,10 M					<u> </u>
103	TELHA FIBROCIMENTO	UNIDADE	500			
	ONDULADA CINZA					
	3.66X1.10X6MM			<u> </u>		<u> </u>
104	TELHA DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	400			
	ONDULADA E = 8 MM, DE					
	2,44 X 1,10 M					
105	TELHA DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	450			
	ONDULADA E = 8 MM, DE					
	3,66 X 1,10 M					
-			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



106	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM)	M ²	100		
107	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM)	M ²	60		
108	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, TRIPLO, ESPESSURA TOTAL 12 MM (CADA CAMADA E= 4 MM)	M ²	80		
109	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	LT	100		
110	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 8 KG	UNIDADE	30.000		
111	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS 20 KG		5.000		
112	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	UNIDADE	1.500		
113	TINTA ACRÍLICA ECONOMICA 18L B. NEVE	LT	150		
114	TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L BRANCO NEVE	LT	100		
115	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LT	60		
116	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE (1ª LINHA), 3,6 LITROS, COR A DEFINIR, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM.	GL	100		
117	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNIDADE	30		
118	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO -	UNIDADE	20		



	COMPLETA			
119	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM , COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	20		
120	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM , COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	20		
121	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	20		
122	JANELA ALUMIINIO DE CORRER 1,20 X 1,50 M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	20		
123	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00 X 1,50 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	20		
124	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00 X 2,00 M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	20		
125	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,50 (AXL) M COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO) INCLUSO GUARNICAO	10		



126	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)		10		
127	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	UNIDADE	80		
128	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNIDADE	20		
129	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100		
130	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR- 5648)	METRO	200		
131	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	25		
132	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UNIDADE	10		
133	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU ¾ " (REF 1193)	UNIDADE	10		
134	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	10		
135	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UNIDADE	20		
136	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "(REF 1 "(REF 1509)	UNIDADE	20		
137	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO	UNIDADE	20		



	CROMADO				
138	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UNIDADE	20		
139	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)		20		
140	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UNIDADE	20		
141	CONJUNTO DE LIGACAO (TUBO + CANOPLA) PVC RIGIDO COM TUBO 1.1/2" X 20CM PARA BACIA SANITARIA"	UNIDADE	20		
142	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2" PARA AGUA FRIA,	UNIDADE	30		
143	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA		30		
144	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	30		
145	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50		
146	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		50		
147	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		50		
148	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50		
149	-	UNIDADE	50		
150	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		50		
151	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA		50		



	PREDIAL				
152	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR- 5648)	METRO	100		
153	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	100		
154	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR- 5648)	METRO	100		
155	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	50		
156	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50		
157	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		50		
158	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	20		
159	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50		
160	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50		
161	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50		
162	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UNIDADE	20		
163	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40* CM	UNIDADE	20		
164	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	UNIDADE	20		
165	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		30		
166	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " UN CR 10,39	UNIDADE	30		



	1	1		1	ı	
167	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 " UN CR 11,0	UNIDADE	30			
168	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "		30			
169	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO		50			
170	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO		50			
171	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)		50			
172	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		50			
173	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL UN CR 9,13		50			
174	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		50			
175	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		50			
176	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		50			
177	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM,	UNIDADE	50			
178	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM	UNIDADE	50			
179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM	UNIDADE	50			
180	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM,	UNIDADE	50			
181	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		50			
182	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL L PARA ESGOTO PREDIAL		50			
183	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50			



	<u>, </u>				
184	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN	UNIDADE	50		
	75 X 50 MM, SERIE				
	NORMAL PARA ESGOTO				
	PREDIAL				
185	LUVA SIMPLES, PVC,	UNIDADE	30		
	SOLDAVEL, DN 100 MM,				
	SERIE NORMAL, PARA				
	ESGOTO PREDIAL				
186	LUVA SIMPLES, PVC,	UNIDADE	50		
	SOLDAVEL, DN 50 MM,				
	SERIE NORMAL, PARA				
	ESGOTO PREDIAL				
187	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL	UNIDADE	30		
	50MM				
188	REDUCAO EXCENTRICA PVC	UNIDADE	10		
	P/ ESG PREDIAL DN 75 X				
	50MM				
189	TUBO PVC SERIE NORMAL,	METRO	100		
	DN 75 MM, PARA ESGOTO				
	PREDIAL (NBR 5688)				
190	TUBO PVC SERIE NORMAL,	METRO	200		
	DN 100 MM, PARA ESGOTO				
	PREDIAL (NBR 5688)				
191	TUBO PVC SERIE NORMAL,	METRO	100		
	DN 40 MM, PARA ESGOTO				
	PREDIAL (NBR 5688)				
192	TUBO PVC SERIE NORMAL,	METRO	200		
	DN 50 MM, PARA ESGOTO				
	PREDIAL (NBR 5688)				
193	TE SANITARIO, PVC, DN	UNIDADE	20		
	100 X 100 MM, SERIE				
	NORMAL, PARA ESGOTO				
	PREDIAL				
194	TE SANITARIO, PVC, DN	UNIDADE	20		
	50 X 50 MM, SERIE				
	NORMAL, PARA ESGOTO				
	PREDIAL				
195	BUCHA DE REDUCAO DE	UNIDADE	10		
	PVC, SOLDAVEL, LONGA,				
	50 X 40 MM, PARA ESGOTO				
4.5.5	PREDIAL				
196	TERMINAL DE VENTILACAO,	UNIDADE	10		
	50 MM, SERIE NORMAL,				
	ESGOTO PREDIAL				
197	TE SANITARIO, PVC, DN	UNIDADE	20		
	100 X 50 MM, SERIE				
	NORMAL, PARA ESGOTO				
100	PREDIAL DE DAREDE EM	LINITOASE	20		
198	PAPELEIRA DE PAREDE EM	UNIDADE	30		
	METAL CROMADO SEM				
100	TAMPA	LINITOASS	22		
199	CUBA ACO INOX (AISI 304)	UNIDADE	30		
	DE EMBUTIR COM VALVULA				
	3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12*				
	CM				



200	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA		30			
201	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML		30			
202	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UNIDADE	25.000			
203	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UNIDADE	20			
204	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	LATA	150			
205	LIXA PARA MASSA, GRÃO 120	UN	50			
206	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDADE	20			
207	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UNIDADE	03			
208	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UNIDADE	150			
209	VASSOURA 40 CM COM CABO	UNIDADE	200			
210	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UNIDADE	20			
211	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UNIDADE	20			
212	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	METRO	150			
213	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	METRO	200			
			TO	TAL GLOBAL	D PROPOSTA	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA:



O prazo de entrega será 05 (cinco) dias a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Requisitante, no almoxarifado central, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado.

A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

Aceitamos que seja feita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

Cidade-UF,	de	2018.
Cidade Oi,	uc	2010.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 INFR, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ANEXO X

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 INFR

Processo Administrativo nº 2018000418

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 001/2018 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2018, o MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, denominada Órgão Gerenciador, neste Ato representado por seu Secretário, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 010/2018, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, nesta cidade; denomina nesta Ata as partes:

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 INFR e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2018 INFR, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 INFR, realizado em ___/___/2018, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de** _____/___/2018, tudo constante no **Processo Administrativo** nº 2018000418, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER



- AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018000418, Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 INFR e seus Anexos.
- **1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- **2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- **2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.
- **2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 INFR**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.
- **2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o <u>inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e</u> Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
- **2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 3.1 O prazo máximo para a entrega do objeto é 05 (cinco) dias a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Requisitante, no almoxarifado central, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado.
- 3.2 Será de responsabilidade da contratada:
 - a) Responsabilizar-se pelo transporte, e entrega em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
 - b) A entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade os materiais serão entregues via requisição de materiais, assinada e autorizada pelo responsável;
 - c) A verificação da conformidade do material com a especificação será feita mediante a entrega do mesmo;
 - d) Todas as requisições deverão ser apresentadas juntamente com as respectivas notas fiscais ao final de cada mês solicitado;
- 3.3 O objeto deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.4 Quando o item/produto for entregue em caixas, estas deverão ser acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e validade.



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos produtos licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de Ordem de compra encaminhado pelo Setor de Compras do Município de Porto Nacional TO.
- 4.2 Os pagamentos devidos serão efetuados pela Secretaria municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento, urbano e Mobilidade, devendo a empresa emitir Notas Fiscais de todos os materiais entregues, pelos valores efetivamente comprovados através das requisições assinadas estabelecidos neste. Todas as requisições deverão ser apresentadas juntamente com as respectivas notas fiscais ao final de cada mês solicitado.
- 4.3. A(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo nota(s) fiscal(is) / fatura(s) emitidas com outros CNPJ(s).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- **5.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.</u>
- **5.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- **5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **5.7** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993</u>, ou no <u>art. 7º da Lei nº 10.520</u>, de 2002.



- **5.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo nº 2018000418 e Processos Administrativos oriundos das respectivas Secretarias/Órgãos Participantes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os materiais serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% dos valores iniciais registrados nesta Ata, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.
- **8.1.2** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2 Do Órgão Gerenciador da Ata:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preco;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos materiais/serviços solicitados para entrega.

8.3 Dos Órgãos Participantes

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
- 9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- 9.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- **9.1.2** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- **9.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- **9.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- **9.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 9.2.1 Pela Detentora quando:
- 9.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- **9.2.1.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- **9.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- **9.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- **9.4.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- **9.5** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **9.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **10.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- **10.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- **10.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

DAS PENALIDADES

- **11.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:
 - **a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002;
 - **b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Secretário na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- **11.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- **11.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **11.3.1** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- **11.3.2** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- **11.3.3** A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não



ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

- **11.4** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- **11.5** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **12.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.
- **12.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
 - a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
 - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
 - d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
 - f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

13.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: CNPJ						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
				ТОТ	AL GLOBAL	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas



condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 INFR e Processo Administrativo nº 2018000418.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- **15.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **15.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional - TO _	de	de 2018.
-----------------------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE Cleyovane Lemos Ribeiro Órgão Gerenciador

EMPRESA(s) DETENTORA DA ATA SRP

Testemunhas: 1.	CPF:	
2.	CPF:	



ANEXO XI

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 INFR, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL, conforme consta no Processo Administrativo nº 2018000418.

Por ser verdade, firma	amos o presente para que surta seus legais efeitos.
	, de de 2018.
(as	ssinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)
*dispensados somente os dados que ja	á constarem no carimbo
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.